



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

MENSAGEM Nº 070, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exmo. Senhor:

AUGUSTO DA SILVEIRA KAPPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 070/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Anual de 2021, em virtude da inclusão de nova rubrica referente ao Elemento de Despesa 3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – Salário Família, conforme Elenco de Contas do PCASP/STN, e dá outras providências."

O encaminhamento do presente Projeto de Lei se faz necessário para atender ao Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP, o qual determina quais as rubricas orçamentárias que deverão ser previstas pela União, Estados e Municípios em seus respectivos orçamentos financeiros.

Tendo em vista que a LOA para 2021, Lei nº 2.576, de 02 de dezembro de 2020, não contempla o elemento de despesa 3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – Salário Família, o mesmo deve ser incluído no orçamento vigente através da abertura de Crédito Especial, para que os valores possam ser devidamente aplicados nas ações pré-definidas.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Senhores Vereadores em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 070/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Anual de 2021, em virtude da inclusão de nova rubrica referente ao Elemento de Despesa 3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – Salário Família, conforme Elenco de Contas do PCASP/STN, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicional na LOA para 2021, Lei nº 2.576, de 02 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas da despesa:

03.01.04.122.0104.2066.	MANUT. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
806.	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
Recurso 001 – Livre		
05.03.12.361.0108.2035.	MANUT. DESPESAS DE ENSINO	
807.	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
Recurso 020 – M.D.E.		
05.02.12.301.0107.2061.	MANUT. FUNDEB – DOCENTES 70%	
808.	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
Recurso 031 – FUNDEB		
05.02.12.365.0109.2034.	MANUT. EDUC. INFANTIL – DOCENTES 70%	
809.	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
Recurso 031 – FUNDEB		
06.01.10.301.0110.2059.	MANUT. SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
810.	3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
Recurso 040 – A.S.P.S.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

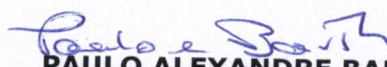
Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária da despesa:

03.01.10.302.123.2013.	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA SERVIDOR	
85. 3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 5.000,00
Recurso 001 – Livre		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 09 de novembro de 2021.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal